



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 678

Projeto de Lei nº 42/64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas :-

001.8.00.2 - Material Permanente	350.000,00
101.8.00.4 - Despesas Diversas	50.000,00
241.8.85.9 - Material de Consumo	200.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas	200.000,00
251.8.83.3 - Material de Consumo	200.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo	100.000,00
271.8.88.3 - Material de Consumo	100.000,00

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo 1º, será coberto pelo êxcesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

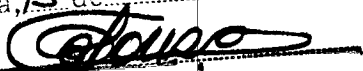
Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

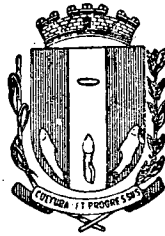
Pirassununga, 15 de dezembro de 1964.

ANTHERO BOLLER DE SOUZA

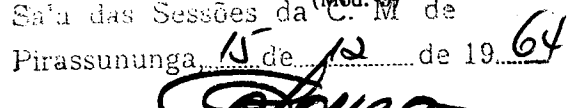
Presidente

Aprovada em 1.^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 12 de 1964


Presidente



Aprovada em 2.^a discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 12 de 1964


Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 42-64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

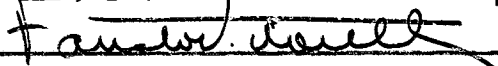
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito de Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil
cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:-

101.8.00.2 - Material Permanente.....	350.000,00
101.8.00.4 - Despesas Diversas.....	50.000,00
241.8.85.3 - Material de Consumo.....	200.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas.....	200.000,00
251.8.63.3 - Material de Consumo.....	200.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo.....	100.000,00
271.8.88.3 - Material de Consumo.....	100.000,00

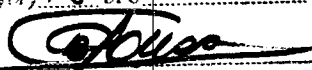
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, será -
coberto pelo excesso de arrecadação, previsto para o pre-
sente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

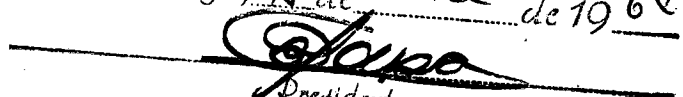
Pirassununga, 11 de Dezembro de 1.964


Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 15 de 12 de 1964


Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 12 de 1964


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O presente projeto se destina a suplementar algumas verbas insuficientes para o término do atual exercício financeiro.

As duas primeiras são do Legislativo e as quatro restantes do Executivo.

Espero mais uma vez, a colaboração de nossa Câmara, em aprovar em regime de urgência este projeto.

Pirassununga, 11 de Dezembro de 1.964.

Fausto Vidorelli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

PROJETO DE LEI Nº 42-64.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:-

101.8.00.2 - Material Permanente.....	350.000,00
101.8.00.4 - Despesas Diversas.....	50.000,00
241.8.85.3 - Material de Consumo.....	200.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas.....	200.000,00
251.8.63.3 - Material de Consumo.....	200.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo.....	100.000,00
271.8.88.3 - Material de Consumo.....	100.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, será coberto pelo excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Dezembro de 1.964

Fausto Victorelli
Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O presente projeto se destina a suplementar algumas verbas insuficientes para o término do atual exercício financeiro.

As duas primeiras são do Legislativo e as quatro restantes do Executivo.

Espero mais uma vez, a colaboração de nossa Câmara, em aprovar em regime de urgência este projeto.

Pirassununga, 11 de Dezembro de 1.964.

Faustou Lovell

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

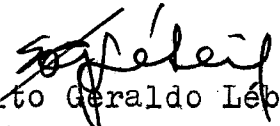


Of. _____

PARECER Nº


Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei nº 42-64, do Executivo, que visa suplemetar verbas orçameñtárias, é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Câmara.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1964.


Benedito Geraldo Lebeis
Presidente e Relator


Ivo Xavier Ferreira

Membro


Antonio Carlos Bueno Barbosa

Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

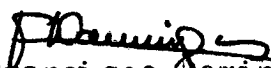
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 42-64, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1964.


José Francisco Ribeiro
Presidente e Relator

Messias Xavier de Souza
Membro


Francisco Domingos
Membro